



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1808/2024

Processo Número: **5066/2024** | Data do Protocolo: 08/03/2024 13:27:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320039003200370031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a tomada das providências para determinar à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU, as providências para a melhoria da qualidade da frota de ônibus que atende às cidades do litoral sul paulista, especialmente das rotas de nº 936 (Bairro Ponta da Praia em Santos até a Cota 200, em Cubatão); 930 (Terminal Ferry Boat, no Guarujá, para a Riviera de São Lourenço, em Bertioga); 909 (Terminal Ferry Boat, no Guarujá, para Jardim Casqueiro, em Cubatão); 927 (Ponta da Praia, em Santos, até Jardim Samambaia, em Praia Grande); 905 (Terminal Barreiros - São Vicente até Rodoviária de Peruíbe); e 938 (Vila Esperança, em Cubatão, ao Centro de Santos/ Canal 2), que são rotas de longas jornadas (algumas chegam a 2h50 de trajeto completo) mas que padecem de falta de manutenção e de conforto mínimo, como assentos suficientes aos usuários e estrutura de ar-condicionado em funcionamento, apesar de cobrarem caro pelo bilhete de transporte.

## JUSTIFICATIVA

A presente demanda nos foi encaminhada por usuários do sistema de transportes da EMTU no litoral sul paulista, relatando os problemas e as dificuldades nas linhas que transitam entre cidades como Santos, São Vicente, Guarujá, Bertioga, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

Alguns dos relatos, de usuários de mais de 20 anos de uso do transporte local, deixam claro que a frota se torna cada vez mais obsoleta, insalubre e até perigosa para quem a utiliza, especialmente pela falta de conforto térmico.

São relatos preocupantes, de ônibus sem janelas e sem ar-condicionado, transitando lotados de pessoas sob sol de 40°.

Transcrevemos um relato, tal como enviado: “Alguns desses ônibus, para o Sr. ter uma ideia, têm as janelas inferiores fechadas com vidros e a parte de cima abertas, isso quando não constam travas que as impede de serem totalmente abertas; não tem ar condicionado instalado em nenhum desses veículos supra citados e sim duas aberturas no capô dos ônibus para circular ar, quando acontece, e por sinal ar quente já aquecido pelo sol forte o qual circula abafado/quente colaborando com temperaturas internas sufocantes, estressante, ainda mais pelo número de pessoas ali aglomeradas”.

Outro reclamo, justo e compreensível, é sobre o tempo de demora das linhas acima mencionadas, que levam entre 1h30 a 2h50 para a conclusão da rota.

Eis, portanto, a justificativa desta propositura, e a solicitação da tomada das providências devidas.

**Carlos Giannazi**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003400340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 08/03/2024 08:35

Checksum: **402EDE9A5E45C3E0C493D9761140F2EB34244553F32FDB2CD0CDD2FF1D639D57**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380033003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.